

(Expedição de carteira de identidade) e Criminal (Expedição de Antecedente Criminal) no município de Curuçá/PA.

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação.

**VALOR:** xxxxxxxx

**DOTAÇÃO:** xxxxxxxx

**FONTE DE RECURSO:** xxxxxxxx

**FORO:** Belém-Pa

**DATA DA ASSINATURA:** 06/05/2016

**ORDENADOR:** Rilmar Firmino de Sousa

Delegado Geral da Polícia Civil/PA

**PREFEITURA:** Nadege do Rosário Passinho Ferreira

Prefeita Municipal de Curuçá/PA

**INTERVENIENTE:** Jeannot Jansen Da Silva Filho

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES:** Avenida Magalhães Barata, nº 209, Bairro: Nazaré, CEP: 66.040-903, Belém-Pa e Praça Cel. Horácio, nº 70, Bairro: Centro, CEP: 68.750.000, Curuçá/PA.

#### Protocolo 960062

##### PORTARIA Nº 00255/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 03/05/2016

CONSIDERANDO: Memº, nº 076/16-CPPAD de 13/04/15, firmado pela DPC Isomary Regis Monteiro, ref. aos autos da AAI nº 0515/15-GAB/CGPC de 21/12/15, no qual solicita a inclusão do nome do servidor, F.T.P.C., mat. nº 57233486, em razão que no curso da instrução probatória, constatou-se indícios de transgressão disciplinar por parte do mesmo;

**RESOLVE:** Determinar o ADENDO à Portaria nº 0515/15-GAB/CGPC de 21/12/15, incluindo o nome do servidor em epígrafe, como sindicado nos autos em tela.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

##### PORTARIA Nº 00256/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 03/05/2016

CONSIDERANDO: pedido firmado pelo DPC Paulo César Melo da Silva, ref. aos autos da AAI nº 0079/15-GAB/CGPC de 12/02/15, no qual solicita a inclusão do nome do servidor, J. A. M.L., mat. nº 8400780, em razão que no curso da instrução probatória, constatou-se indícios de transgressão disciplinar por parte deste;

**RESOLVE: DETERMINAR O ADENDO À PORTARIA Nº 0079/15-GAB/CGPC DE 12/02/15, INCLUINDO O NOME DO SERVIDOR EM EPÍGRAFE, COMO SINDICADO NOS AUTOS EM TELA.**

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

##### PORTARIA Nº 00257/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 03/05/2016

CONSIDERANDO: pedido firmado pelo DPC Paulo César Melo da Silva, ref. aos autos da AAI nº 0240/14-GAB/CGPC de 03/07/14, no qual solicita a inclusão do nome da servidora, C.P.R., mat. nº 5067529, em razão que no curso da instrução probatória, constatou-se indícios de transgressão disciplinar por parte desta;

**RESOLVE: DETERMINAR O ADENDO À PORTARIA Nº 0240/14-GAB/CGPC DE 03/07/14, INCLUINDO O NOME DA SERVIDORA EM EPÍGRAFE, COMO SINDICADA NOS AUTOS EM TELA.**

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

##### PORTARIA Nº 00258/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 03/05/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0207/2014-GAB/CGPC de 11/06/14, que apurou a conduta do servidor D.S.B., matrícula nº 5412099, que teria, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, fato ocorrido em 31/10/13, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 04/11/13 e anexos;

CONSIDERANDO: a incapacidade legal do servidor;

**RESOLVE:** Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0207/2014-GAB/CGPC de 11/06/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

##### PORTARIA Nº 00259/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 03/05/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0205/15-GAB/CGPC de 27/05/15, que apurou as circunstâncias do roubo, em tese, da arma de fogo, tipo PISTOLA TAURUS PT 24/7, 40SW, SÉRIE:

SXI19289, PAT.: 15065, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar no fato apurado;

**RESOLVE:** Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0205/15-GAB/CGPC de 23/05/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, devendo ser providenciada a baixa da cautela da arma em nome da servidora J.R.P., matrícula nº 54189355.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

##### PORTARIA Nº 00260/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 03/05/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0303/15-GAB/CGPC de 29/07/15, que apurou a conduta da servidora S.F.R.C., mat. nº 57198716, face o teor do Despacho/ CCRM/CGPC de 04/05/15, no qual consta que a policial, teria, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial, fato ocorrido em 26/07/14, no bairro Guanabara/Ananindeua, consoante o BOP nº 346/2014.000188-4 e anexos;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar praticada pela servidora sindicada;

**RESOLVE:** Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0303/15-GAB/CGPC de 29/07/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

##### PORTARIA Nº 00261/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 03/05/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0090/14-GAB/CGPC de 19/03/14, que apurou a conduta do servidor L.A.P., matrícula nº 5619432, face o TD de Orlandino Soares Forte, que o acusa de estar, em tese, utilizando-se da função de policial para cobrar dívidas de terceiros, fato ocorrido em 06/06/13, na DP de Benevides, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 28/02/14 e anexos;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;

**RESOLVE:** Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0090/14-GAB/CGPC de 19/03/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

##### PORTARIA Nº 00262/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 04/05/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0002/14-GAB/CGPC de 03/01/14, que apurou as circunstâncias do acidente de trânsito, ocorrido nesta capital em 30/12/13, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios de transgressão disciplinar praticada por servidores desta Instituição;

**RESOLVE:** Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0002/14-GAB/CGPC de 03/01/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

##### PORTARIA Nº 00263/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 04/05/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0200/14-GAB/CGPC de 22/05/14, que apurou responsabilidades, face os TD's de Karlyllo Dias de Castro e outros, que acusam policiais civis da SU/Parauapebas, conforme portaria instauradora; //

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar no fato apurado;

**RESOLVE:** Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0200/14-GAB/CGPC de 22/05/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

##### PORTARIA Nº 00264/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 04/05/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0507/14-GAB/CGPC de 04/12/14, que apurou a conduta do servidor J.A.N., mat. nº 3333809, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

**RESOLVE:** aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 30 (trinta) dias de suspensão, ao servidor em epígrafe, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso VII da Lei

Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

##### PORTARIA Nº 00265/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 04/05/2016

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0414/15-GAB/CGPC de 14/10/15, que apurou o teor do Of. nº 31/2015-GJ, informando que policial civil, teria, em tese, deixado de cumprir ordens judiciais, fato ocorrido em Goianésia do Pará, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não restar comprovada a incidência de transgressão disciplinar no fato apurado;

**RESOLVE:** Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0414/15-GAB/CGPC de 14/10/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES

Coordenador do Interior

Protocolo 960261

## CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

#### LICENÇA PRÊMIO

**PORTARIA Nº 090 DE 05/05/2016-DAF**

SERVIDOR: **EDUARDO SANTOS PEREIRA**

CARGO: Perito Criminal, MATRÍCULA: 57224046/1

PERÍODO: 16.05.2016 a 14.07.2016

TRÍENIO: 10.02.2010 a 09.02.2013 e 10.02.2013 a 09.02.2016.

Protocolo 960126

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

#### PORTARIA

**PORTARIA Nº 056/2016-DGD/PAD/DIVERSOS  
BELÉM, 15 DE ABRIL DE 2016.**

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ....

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº. 1.635 de 08.06.2005, que confere ao DIRETOR GERAL atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PARÁ;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2013/123641 e 2013/503447, PORTARIA Nº 464/2016-DG/PAD/DIVERSOS, instaurado para apurar possíveis irregularidades em processos de veículo e posse irregular de processos de veículos;

CONSIDERANDO os termos do art. 208, *caput*, da Lei Estadual nº 5.810/94 (RJU/PA).

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo previsto no inciso II, da PORTARIA Nº 464/2016-DG/PAD/DIVERSOS, publicada no DOE nº 33.071, de 19/02/2016, para conclusão dos trabalhos, contar de 18/04/2016;

II - À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora-Geral do DETRAN/PA.

Protocolo 959891

#### PORTARIA Nº 1559/2016-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº